



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO

Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 021, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 011, de 26 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao Coronavírus;

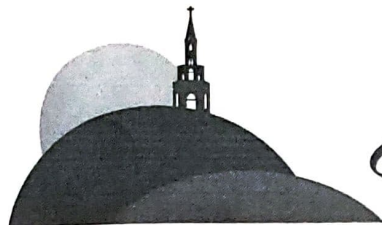
CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;





CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Coronel José Abílio de Albuquerque Ávila, 18 de maio de 2020.


Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de maio de 2020.


Katarina Tenório Cavalcante Vieira
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional





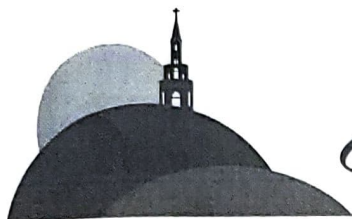
P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

ANEXO ÚNICO**AO DECRETO Nº 021/2020****DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**Órgão: Entidade Supervisionada
Unidade: Fundo Municipal de Assistência SocialPORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103101440.pdf>
assinado por: idUser 195

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.244.0801.2.944	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações de assistência social no combate ao COVID-19, como compra de EPIS, compra de alimentos, estruturação de alojamentos, isolamentos, adaptação de espaços físicos, locação de moradias ou hospedagens, locomoção de equipes, provimento de comunicação remota entre equipes do SUAS, dentre outras medidas socioassistenciais, conforme Portaria nº 369/2020.	3.3.90.30 – Material de Consumo	Tesouro Municipal	R\$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R\$ 63.000,00
		3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	Tesouro Municipal	R\$ 1.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUAS)	R\$ 5.000,00



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES QUE TERÃO SALDOS REDUZIDOS COMO FONTE PARA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Órgão: Entidade Supervisionada
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

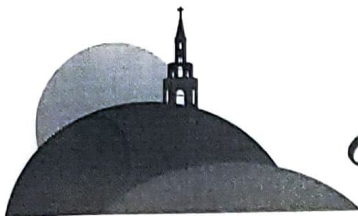
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.122.0801.2.430	Título da ação: Manutenção das Ações do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – PJ	Recursos Ordinários	R\$5.000,00
08.122.0801.2.123	Título da ação: Manutenção da Secretaria de Ação Social e Cidadania	3.3.90.14 – Diárias – Civil	Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
08.122.0801.2.123	Título da ação: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
08.244.0801.2.434	Título da ação: Manutenção do FEM MULHER	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
08.243.0814.2.397	Título da ação: AEPETI – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Recursos do FNAS	R\$ 5.000,00
08.243.0814.2.397	Título da ação: AEPETI – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Recursos do FNAS	R\$ 5.000,00
08.243.0814.2.397	Título da ação: AEPETI – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.14 – Diárias – Civil	Recursos do FNAS	R\$ 5.000,00
08.243.0814.2.397	Título da ação: AEPETI – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos do FNAS	R\$ 5.000,00
08.243.0814.2.397	Título da ação: AEPETI – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – PF	Recursos do FNAS	R\$ 3.000,00



assinado por: idUser 195

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.iti-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103101440.pdf>



P R E F E I T U R A D E

Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

08.243.0814.2.397	Título da ação: AEPETI – Manutenção das Ações Estratégicas do PETI	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – PJ	Recursos do FNAS	R\$ 2.000,00
08.241.0816.2.432	Título da ação: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo – PAEFI/CREAS	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00
08.244.0801.2.434	Título da ação: Manutenção do FEM MULHER	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – PJ	Recursos Ordinários	R\$ 5.000,00
28.843.0801.0.305	Título da ação: Amortização de Dívidas Públicas – FMAS	3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	Recursos Próprios	R\$ 10.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230103101440.pdf>
assinado por: idUser 195

Bom Conselho, 18 de maio de 2020.


DANNILO CAVALCANTE VIEIRA**Prefeito**